



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.052, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na implantação de Oficinas Terapêuticas do Tipo I na Atenção Básica de Saúde, e contratação de profissional para o atendimento das oficinas conforme o convênio entre a Santa Casa de Caridade de Jaguarão e o Município de Jaguarão que contempla a contratação do referido profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------------|---------------------|---------------|------|-------|--------------|
| 2.138 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | 4090 | - | R\$ 6.480,00 |
| TOTAL R\$ 6.480,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|--------------|
| 1.143 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 4090 | 475 | R\$ 6.480,00 |
| TOTAL R\$ 6.480,00 | | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal